



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ^{526/11}

Protocolo N.º 2037/2011

Campo Mourão, 19/12/11 Horas 16:01

Franciele
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

21 / 12 / 11

[Assinatura]

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre o porquê ainda não foi efetuado o "recape" da Rua Licínio Rodrigues dos Santos e da Rua Nossa Senhora Aparecida, em toda sua extensão da Vila Cândida.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de reclamação de diversos munícipes e, devido ao total descaso com que esta administração municipal tem tido com a população da Vila Cândida sem atendimento de suas reivindicações, conforme indicação que apresentamos no dia 28 de janeiro de 2008.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 01 de novembro de 2011.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~

526/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 2037/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 1943.2003/2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 20 de Dezembro de 2011.

Luzia Aleixo Alves
.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves



1973/2011 – 06/12 – REQUERIMENTO – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: POR QUE AINDA NÃO FOI EFETUADO O RECAPE DAS RUAS LICÍNIO RODRIGUES DOS SANTOS E NOSSA SENHORA APARECIDA EM TODA SUA EXTENSÃO – VILA CÂNDIDA.

2009/2011 – 07/12 – REQUERIMENTO – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: POR QUE NÃO FOI EFETUADO O RECAPE DA RUA LICÍNIO RODRIGUES DOS SANTOS E DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA EM TODA SUA EXTENSÃO – VILA CÂNDIDA.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/10/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 2037 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 21/10/2011.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input type="checkbox"/> Diligências. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico

Oab/Pr 29.391